



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 081 - CMAS

OUTROS

PARECER 001 - CMS.....



RESOLUÇÃO 081 - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – CANUDOS – BAHIA
(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)
Avenida Santo Antônio, S/N, Centro – Canudos – Bahia – CEP: 48.520-
000 Telefone: (75) 3494-2722.

RESOLUÇÃO Nº 081/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Lei Municipal 225 de 28 de Maio de 2005, e conforme deliberações registrada em Ata da reunião ordinária realizada em 18 de março de 2024, **RESOLVE**:

Artigo 1º - *Aprovar e Validar* o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, exercício 2024;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canudos – Bahia, 18 de março de 2024.

Edilma Pereira Barros

Presidente do CMAS / Canudos – BA



PARECER 001 – CMS



CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Canudos-Bahia
Instituído pela Lei Municipal nº 359 de 10 de Junho de 2013

PARECER Nº 001/2024

1- O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Canudos-Ba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 359 DE 10 DE JUNHO DE 2013. Considerando o inciso III, do artigo 198 da CF/88, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto Presidencial 7.508/2011, a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, demandou, após analisar toda a documentação de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Canudos-Ba. Em cumprimento ao Artigo 36 da Lei Complementar nº 141 / 2012. Pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Saúde.

2- A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios de cada Quadrimestre de Gestão e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023.

3- Dando Cumprimento ao artigo 29 da Emenda Constitucional que determina a aplicação mínima na saúde de 15% da receita corrente líquida resultante de impostos, concluiu-se, que foi aplicado 27,01 % despesa realizada de R\$ 12.543.832,86 verificou-se uma que corresponde a aplicação de receita em referência. Com base nas informações contidas, após análise e discussão, observa-se que toda a documentação da Prestação obedeceu aos fins que se destinava, bem como seus Dispositivos Legais.

Resolve:

Emitir o seguinte PARECER. Conclusivo e **FAVORAVEL** a Aprovação de Contas relativas à Saúde nos: 1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2023.

É o Parecer.

Joselina Macedo de Souza
Vice – Presidente

Mércia França da Silva
Presidente

Canudos-Bahia, 19 de março 2024.



CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CANUDOS-BA

Conselho Municipal de Saúde de Canudos-Bahia

Instituído pela Lei Municipal nº 359 de 10 de Junho de 2013

Canudos, 19 de Março de 2024

Reunião Extraordinária para aprovação do Relatório de Gestão fiscal do 1º, 2º, 3º Quadrimestre do ano de 2023, e aprovação de parecer 001/2024.

Lista de presença:

- 1 Mércis Francis de Silva
- 2 Maria de Jesus
- 3 Sula Rabello dos Santos Bahia
- 4 Joselina Macedo de Souza
- 5 Marcos Vinícius de Souza
- 6 Luiz Roberto Simões
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____
- 16 _____
- 17 _____
- 18 _____
- 19 _____
- 20 _____